



## DECRETO Nº 352/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

### DECRETA:

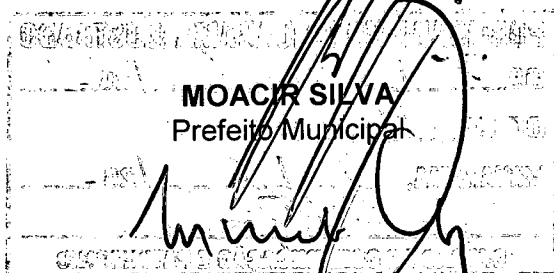
**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória;

9000	- FUNDO PREV. DOS SERV. M. DE UMUARAMA	
9001	- FUNDO PREV. DOS SERV. M. DE UMUARAMA	
9001.0927200282.104	- Serviço de Previdência	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 02040</b>	
005/3.3.90.01.00	- Aposentado, Reserva Remunerada e Reformas	885.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>885.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **02040**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

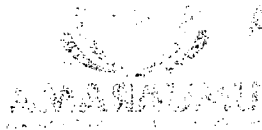
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de novembro de 2011.



**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



AMARALDO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE  
NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 30 / Novembro / 20 LL  
DE Nº 9342  
UMUARAMA, 30 / LL / 20 LL  
69.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO